



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ**  
**CONTROLE INTERNO**

**Parecer de Regularidade do Controle Interno**

A Sra. ROSILANE OLIVEIRA LACERDA TEIXEIRA, responsável pelo Controle Interno do Município de Jacundá/PA, nomeado nos termos da Portaria n.º 838/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N.º 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo n.º 040817/03, referente à licitação PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE MUNICIPAL DE JACUNDÁ, celebrado com FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo de PRIMEIRA aditivação do contrato de n.º **26092017/05** se encontra:

( ) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, desde que seguidos todos os trâmites legais, de forma a atender o interesse público até o final do contrato.

(X) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade. Desde que a Comissão Permanente de Licitação – CPL, faça a juntada de novas certidões no referido processo para comprovação da regularidade fiscal da empresa contratada, bem como a devida publicação. Uma vez que observadas as recomendações, esta controladoria manifesta-se FAVORÁVEL quanto a legalidade de prorrogação do referido aditivo.

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Jacundá-PA, 18 de Dezembro de 2017.

ROSILANE OLIVEIRA LACERDA TEIXEIRA  
CONTROLADORA INTERNA DO MUNICÍPIO  
Portaria n.º 838/2017